

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**

**Seleção de Tutores**

**Edital NUTEDS/UNA-SUS/UFC nº 03/2017**

O NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SAÚDE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - NUTEDS/UFC, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regerão o processo de seleção para cadastro de reserva de tutores, a partir do qual serão selecionados profissionais de saúde que atuarão no Curso de Especialização, Pesquisa e Inovação em Saúde da Família (CEPISF) ofertado na modalidade de educação a distância online pelo NUTEDS/UFC, em parceria com a UNA-SUS.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O CEPISF é financiado pelo Ministério da Saúde e será ofertado pelo Núcleo de Tecnologias e Educação a Distância em Saúde (NUTEDS) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

1.2. O CEPISF será ofertado na modalidade de ensino a distância *online* semi-presencial (EAD), com momentos presenciais obrigatórios.

1.3. Os candidatos ao exercício das atividades de tutoria à distância de que trata o presente edital serão selecionados para compor o banco de tutores do NUTEDS/UFC. A convocação para atuação ocorrerá posteriormente, de acordo com a demanda de formação de turmas do CEPISF, obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos e a vigência deste Edital.

**2. OBJETO**

Selecionar tutores com formação superior na área da saúde para atuar como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem e avaliação no Curso de Especialização, Pesquisa e Inovação em Saúde da Família (CEPISF) ofertado pela UNA-SUS/UFC.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato deve obrigatoriamente possuir titulação mínima de Mestre na área da Saúde, e estar enquadrado em pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Possuir vínculo profissional com a Universidade Federal do Ceará na área da saúde;
- b) Ser aluno devidamente matriculado nos programas de pós-graduação da UFC na área de saúde, no período de vigência deste edital;

**Parágrafo único.** O Tutor só poderá exercer a função se, durante todo o período de atuação para o qual for convocado se mantiver pelo menos uma das condições citadas no subitem 3.1.

3.2. Ter domínio da língua portuguesa escrita para interagir com os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e redigir textos conforme a norma culta.

3.3. Possuir computador com conexão à internet para utilizar como seu instrumento de trabalho.

3.4. Ter habilidade no uso de computadores e de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

3.5. Ter acesso diário à internet e a recursos de interatividade (*e-mails, chats, fóruns* e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem).

3.6. Ter disponibilidade semanal de 10 (dez) horas para se dedicar às atividades de tutoria a distância, incluindo eventuais atividades presenciais, com agendamento e comunicação prévios.

3.7. Ter disponibilidade para participar de atividades de capacitação tutorial, antes ou durante o período de oferta do curso.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES SELECIONADOS

4.1. Participar das atividades de capacitação de tutores e dos encontros presenciais

promovidos pelo curso para o qual for convocado a atuar como tutor. A convocação far-se-á com antecedência mínima de 07 (sete) dias pela Coordenação de Tutoria.

4.2. Conhecer o conteúdo do curso no qual irá atuar, bem como a proposta pedagógica;

4.3. Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem e os materiais referentes ao curso.

4.4. Responsabilizar-se pela tutoria dos alunos à distância, desempenhando sua função junto à turma virtual designada pela Coordenação-Geral do curso para o qual foi convocado.

4.5. Facilitar a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos para os alunos.

4.6. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, de forma individual e/ou em pequenos grupos.

4.7. Auxiliar o aluno quanto ao uso de ferramentas no ambiente virtual de aprendizagem (*chat*, fórum de discussão, etc.).

4.8. Acompanhar a frequência e o desempenho dos alunos, motivando-os por meio de mensagens no AVA e de outros canais de interação.

4.9. Realizar comunicação escrita com o aluno, de forma clara e dentro da norma culta, respeitando o Português como língua padrão.

4.10. Responder às dúvidas dos alunos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas nos dias úteis, e até 48 (quarenta e oito) nos demais dias, pelo ambiente virtual de aprendizagem.

4.11. Registrar as demandas dos alunos e informá-las à Coordenação e/ou Supervisão de Tutorias.

4.12. Informar à Coordenação e/ou Supervisão de Tutorias sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente do curso;

4.13. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no cronograma de trabalho das Tutorias.

4.14. Enviar, após a finalização de cada módulo e dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Tutorias, relatórios das atividades virtuais dos alunos, descrevendo a frequência e o desempenho deles no ambiente, bem como as decisões tomadas a respeito do processo de Tutoria.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 25 de julho de 2017, pela *Internet*, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/crLsMp70HqkV7tR42>, conforme orientações do ANEXO I.

5.3. As inscrições para o processo seletivo são gratuitas.

**Parágrafo único.** Todas as despesas para a participação no processo seletivo serão de responsabilidade do próprio candidato.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.5. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.nuteds.ufc.br](http://www.nuteds.ufc.br), sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

6.1. Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, conforme orientações de formatação indicadas no formulário de inscrição *online*:

- a) *Link* do Currículo Lattes (atualizado);
- b) Cópia legível com frente e verso do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia legível com frente e verso do diploma de conclusão de Mestrado na área da Saúde;

- d) Comprovante atualizado de vínculo profissional com a UFC na área de saúde, para candidatos que se encaixem no subitem 3.1, alínea “a”;
- e) Declaração atualizada da UFC atestando a matrícula do candidato e o tempo de duração do curso de pós-graduação em que está matriculado, para candidatos que se encaixem no subitem 3.1, alínea “b”;
- f) Cópias legíveis com frente e verso dos certificados, diplomas, declarações ou outros documentos pertinentes ao ANEXO II;
- g) Termo de disponibilidade para o exercício da tutoria, preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III);
- h) Síntese dos documentos entregues para análise curricular, conforme ANEXO IV.

6.2. Não serão aceitos documentos remetidos por outra forma que não a definida no item 5.2 deste edital.

6.3 Caberá à comissão julgadora validar os documentos recebidos quanto a sua legibilidade e pertinência.

6.4 Será indeferida a inscrição de qualquer candidato cuja documentação esteja ausente ou incompleta.

6.5 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá informar um endereço eletrônico (*e-mail*) válido, não sendo permitidos endereços de uso coletivo ou compartilhado. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico, visto que este será o seu canal oficial de comunicação com a comissão.

6.6 Somente serão consideradas deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido e com todas as informações comprovadas mediante envio da documentação descrita no item 6.1, no prazo estabelecido neste edital.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O presente processo seletivo será realizado por meio de análise do currículo entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme especificado no subitem 6.1 do Edital, e tabela constante no Anexo II deste Edital.

7.2. À avaliação curricular será atribuído o valor total máximo de 695 (seiscentos e noventa e cinco) pontos. Candidatos que não atingirem um

mínimo de 70 (setenta) serão desclassificados. A pontuação total do candidato terá, portanto, caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Não poderá ser utilizado um mesmo documento para pontuar em mais de um item do ANEXO II.

7.4. Não serão contabilizados pontos para documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que não estejam identificados dentre os itens listados do Anexo II.

7.5. Os candidatos aprovados farão parte do cadastro de reserva de Tutores e serão convocados mediante demanda do CEPISF ofertado pela UNA-SUS/UFC.

7.6. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo nos seguintes casos:

- a) Descumprimento dos prazos estabelecidos no item 8.1 deste Edital;
- b) Não atendimento ao estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital;
- c) Prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

**Parágrafo único.** O candidato que tiver sua documentação rejeitada em razão de constatação de utilização de processo ilícito para facilitar sua aprovação, estará sujeito às demais providências legais cabíveis.

## 8. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

8.1 As atividades de seleção seguirão o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	18 a 25 de julho
Resultado preliminar da seleção	28 de julho
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	31 de julho a 1º de agosto
Divulgação do resultado do recurso administrativo e do resultado final	4 de agosto

8.2. A convocação dos candidatos será realizada em períodos distintos, conforme demanda do CEPISF e divulgada nos canais de comunicação do NUTEDS/FAMED/UFC e pelo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Todos os resultados serão publicados no endereço eletrônico do NUTEDS/UFC [www.nuteds.ufc.br](http://www.nuteds.ufc.br).

**Parágrafo único.** Sob nenhuma hipótese, serão fornecidos resultados individuais por telefone ou por *e-mail*.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2017. A solicitação deverá ser realizada para o e-mail: [selecaodetutoresnuteds@gmail.com](mailto:selecaodetutoresnuteds@gmail.com). O assunto do e-mail deve ser “Recurso Administrativo – Edital 03/2017 NUTEDS/UNA-SUS/UFC”. O corpo do e-mail deve conter o nome completo do candidato, nº do CPF e o texto do recurso.

9.2. Só serão considerados válidos recursos enviados dentro do período de 31/07/2017 a 01/08/2017.

9.3. Os recursos intempestivos e aqueles julgados inconsistentes pela comissão serão indeferidos.

9.4. A resposta ao recurso será encaminhada para o *e-mail* utilizado pelo candidato para sua solicitação.

9.5. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico ou *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda fora do prazo.

9.6. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de revisão de recurso.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar será publicado nas páginas [www.nuteds.ufc.br](http://www.nuteds.ufc.br), no dia 28 de julho de 2017.

10.2. O resultado final do processo seletivo, com a relação oficial dos candidatos classificados para compor o cadastro de reserva, será

publicado no endereço eletrônico [www.nuteds.ufc.br](http://www.nuteds.ufc.br), no dia 4 de agosto de 2017.

10.3 Em caso de empate terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.4. Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado no subitem 10.3 e/ou persistindo o empate, será considerada, para desempate, a maior pontuação no critério Experiência em Tutoria na modalidade EaD na área da saúde.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Ceará.

## **12. DA BOLSA**

12.1. O tutor fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem vínculo empregatício, que será paga pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, e em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com o mesmo período de vigência de sua atuação na tutoria do CEPISF.

12.2. No caso de desistência/evasão de alunos em quantidade que inviabilize a manutenção de uma turma, caberá à Coordenação Geral do CEPISF a decisão de mantê-la ou remanejar os alunos remanescentes para uma outra turma e dispensar o tutor responsável.

12.3. O candidato classificado chamado para assumir a função de tutor não poderá possuir vínculo empregatício com a Fundação pagadora da bolsa.

12.4. O candidato classificado convocado para assumir a função de tutor não poderá ter vínculo parental com o coordenador do projeto, em conformidade com o art. 3º, § 2º, inc. I e alíneas a e b, da Lei nº 8.958/94.

12.5. A classificação neste Processo Seletivo não assegura aos candidatos o direito de concessão automática da bolsa na função de tutor, o que



ocorrerá somente após a convocação, assinatura do Termo de Compromisso e execução de 01 (um) mês das atividades de tutoria.

### **13. DAS ADVERTÊNCIAS E DO DESLIGAMENTO**

13.1. O tutor convocado a atuar no CEPISF terá as atribuições citadas no item 4. O não cumprimento de suas atribuições poderá implicar na penalidade de advertência pela Coordenação de Tutoria, sendo, em qualquer hipótese, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios a ela inerentes. Após a aplicação de 2 (duas) penalidades de advertência, sobrevivendo nova infração, o tutor, poderá ser desligado da função.

13.2. O tutor que for desligado ou que solicitar desligamento do curso deixará automaticamente de receber o valor correspondente à sua remuneração.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. O candidato e o bolsista que não mantiver atualizadas suas informações cadastrais poderá ter sua inscrição cancelada.

14.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital ocasionará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

14.3. Os candidatos selecionados que forem convocados para atuar no CEPISF deverão apresentar-se à coordenação seguindo as orientações da notificação convocatória, em dia, local e horário especificados na convocação.

14.4. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

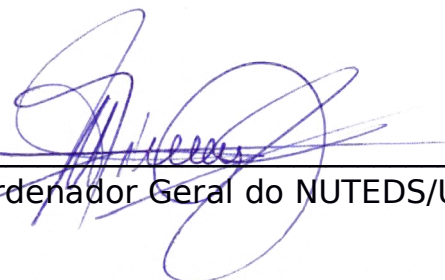
14.5. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, a critério da coordenação do NUTEDS/UFC.

14.6. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passíveis de ressarcimento e/ou indenização.

14.7. Para dirimir qualquer dúvida, o candidato deverá dirigir-se por *e-mail* [pedagogico@nuteds.ufc.br](mailto:pedagogico@nuteds.ufc.br).

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do NUTEDS/UFC.

Fortaleza, 18 de julho de 2017.



---

Coordenador Geral do NUTEDS/UFC

**EDITAL NUTEDS/UNA-SUS/UFC Nº 03/2017**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**

**SELEÇÃO DE TUTORES**  
**ANEXO I**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

O processo de inscrição consiste em duas (2) etapas:

- 1ª - Preenchimento de formulário eletrônico;
- 2ª - Submissão dos arquivos referentes ao item 6 do Edital NUTEDS/UNA-SUS/UFC Nº03/2017.

Para iniciar o procedimento de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/crLsMp7OHqkV7tR42> e seguir os seguintes passos:

**1. INSCRIÇÃO**

- a) Na área Inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário.
- b) O candidato deverá digitalizar todos os documentos referentes ao item 6 e Anexo II deste edital, e anexá-los em campo específico no formulário *online*. Serão aceitos apenas arquivos do tipo: PDF, PNG, JPG, JPEG.
- c) Somente os itens acompanhados com os respectivos comprovantes serão considerados na análise.
- d) Por último, finaliza-se assinalando a opção “Declaro para os devidos fins que LI e estou de ACORDO com Edital previsto para esta Seleção. CONCORDO também que, a minha inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital desta seleção, das quais não poderei alegar desconhecimento”.
- e) A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante no presente Edital e à apresentação de todos os documentos mencionados.

**EDITAL NUTEDS/UNA-SUS/UFC Nº 03/2017**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**

**SELEÇÃO DE TUTORES**  
**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS**  
**CANDIDATOS**

Item	Categoria	Critérios de Pontuação		
		Pontuação por título concluído	Máximo	Pontuação máxima
<b>1</b>	<b>Formação Acadêmica</b>			
1.1	Cursos na área da saúde de curta duração (devem ter duração mínima de 30h)	5 pontos	5 certificados	25 pontos
1.2	Cursos de qualificação na área da saúde (devem ter duração mínima de 120h)	15 pontos	2 certificados	30 pontos
1.3	Cursos de qualificação, capacitação e/ou formação de tutores em EAD	10 pontos	1 certificado	10 pontos
1.4	Curso de formação de tutores do NUTEDS/UFC	20 pontos	1 certificado	20 pontos
1.5	Especialização na área da Saúde na modalidade presencial e/ou a distância	20 pontos	2 certificado	40 pontos
1.6	Residência na área da Saúde	20 pontos	1 certificado	20 pontos
1.7	Mestrado na área da Saúde	25 pontos	1 certificado	25 pontos
1.8	Doutorado em andamento na área da Saúde	15 pontos	1 certificado	15 pontos
1.9	Doutorado na área da Saúde	30 pontos	1 certificado	30 pontos
1.10	Pós Doutorado na área da Saúde	10 pontos	1 certificado	10 pontos
<b>2</b>	<b>Experiência em Docência na área da Saúde</b>	<b>Pontuação por título concluído</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
2.1	Experiência como professor conteudista em cursos ofertados na modalidade EAD online na área da	5 pontos (por cada curso, de no mínimo	4 cursos	20 pontos

	saúde	30h/a)		
2.2	Professor / instrutor / supervisor / preceptor no nível técnico	5 pontos (por semestre)	6 semestres	30 pontos
2.3	Professor / instrutor / supervisor / preceptor no nível superior	10 pontos (por semestre)	6 semestres	60 pontos
2.4	Professor em programas de pós-graduação na modalidade presencial e/ou a distância	20 pontos (por semestre)	10 semestres	200 pontos
2.5	Experiência em Tutoria em cursos na modalidade EAD online	10 pontos (por semestre)	4 semestres	40 pontos
2.6	Experiência em Orientação de TCC na modalidade EAD online	5 pontos (por orientação concluída)	20 orientações concluídas	100 pontos
<b>3</b>	<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação por título concluído</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1	Experiência profissional comprovada no SUS	5 pontos	4 semestres	20 pontos
<b>Total</b>				<b>695</b>

Obs.1: Só serão contabilizados os pontos mediante submissão de comprovação dos documentos obrigatórios.

Obs.2: Não serão contabilizados documentos comprobatórios além do máximo permitido por categoria de pontuação.

**EDITAL NUTEDS/UNA-SUS/UFC Nº 03/2017**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**

**SELEÇÃO DE TUTORES**  
**ANEXO III**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, (nome completo, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que, ao inscrever-me no processo seletivo do Curso de Especialização, Pesquisa e Inovação em Saúde da Família, na modalidade a distância, tenho ciência de todos os aspectos apresentados e exigidos neste edital e reafirmo que:

1. Possuo Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) nas áreas da Saúde em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
2. Possuo vínculo profissional com a Universidade Federal do Ceará na área da saúde e/ou sou aluno devidamente matriculado nos programas de pós-graduação da UFC na área de saúde, no período de vigência deste edital;
3. Tenho disponibilidade para o exercício da função, e atendo a todas as condições deste edital, conforme disposto nos itens 3.2 a 3.7, bem como na RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013;
4. Estou ciente das minhas obrigações durante o exercício da tutoria e dos motivos que eu possa vir a ser desligado da função;
5. Coloco-me à disposição para atender as solicitações relativas ao exercício da tutoria, que me forem solicitadas pela Coordenação de Tutoria do Curso de Especialização, Pesquisa e Inovação em Saúde da Família, na modalidade a distância, sempre que se faça necessário.
6. Declaro, sob as penas da lei, para fins de candidatura a vaga para o processo de seleção para cadastro de reserva de tutores, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste termo, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga na respectiva seleção.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firmo o presente Termo de disponibilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Cidade do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato

**EDITAL NUTEDS/UNA-SUS/UFC Nº 03/2017**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UNA-SUS**

**SELEÇÃO DE TUTORES**  
**ANEXO IV - SÍNTESE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA ANÁLISE**  
**CURRICULAR**

Eu \_\_\_\_\_,

candidato(a) à seleção de Tutores para atuar no CEPISF, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos enviados via formulário *online* e pontuados por mim, no ANEXO IV, são verdadeiros e válidos na forma da lei. Reconheço, ainda que, a pontuação pretendida por mim nessa síntese poderá não corresponder à análise e atribuição de pontos pela banca examinadora, após a conferência dos documentos, com vistas à classificação na presente seleção.

Item	Categoria	Critérios de Pontuação		
		Pontuação por título concluído	Valor Pretendido	Valor Obtido*
<b>1</b>	<b>Formação Acadêmica</b>			
1.1	Cursos na área da saúde de curta duração (devem ter duração mínima de 30h)	5 pontos		
1.2	Cursos de qualificação na área da saúde (devem ter duração mínima de 120h)	15 pontos		
1.3	Cursos de qualificação, capacitação e/ou formação de tutores em EAD	10 pontos		
1.4	Curso de formação de tutores do NUTEDS/UFC	20 pontos		
1.5	Especialização na área da Saúde na modalidade presencial e/ou a distância	20 pontos		
1.6	Residência na área da Saúde	20 pontos		
1.7	Mestrado na área da Saúde	25 pontos		
1.8	Doutorado em andamento na área	15 pontos		

	da Saúde			
1.9	Doutorado na área da Saúde	30 pontos		
1.10	Pós Doutorado na área da Saúde	10 pontos		
<b>2</b>	<b>Experiência em Docência na área da Saúde</b>	<b>Pontuação por título concluído</b>	<b>Valor Pretendido</b>	<b>Valor Obtido*</b>
2.1	Experiência como professor conteudista em cursos ofertados na modalidade EAD online na área da saúde	5 pontos (por cada curso, de no mínimo 30h/a)		
2.2	Professor / instrutor / supervisor / preceptor no nível técnico	5 pontos (por semestre)		
2.3	Professor / instrutor / supervisor / preceptor no nível superior	10 pontos (por semestre)		
2.4	Professor em programas de pós-graduação na modalidade presencial e/ou a distância	20 pontos (por semestre)		
2.5	Experiência em Tutoria em cursos na modalidade EAD online	10 pontos (por semestre)		
2.6	Experiência em Orientação de TCC na modalidade EAD online	5 pontos (por orientação concluída)		
<b>3</b>	<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação por título concluído</b>	<b>Valor Pretendido</b>	<b>Valor Obtido*</b>
3.1	Experiência profissional comprovada no SUS	5 pontos		
<b>Total</b>				

\*Campos de preenchimento exclusivo da comissão de avaliação do NUTEDS/UFC

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Cidade do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato